



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO GAB. ITAT. N° 104/2025.

Itatiaiuçu, 01 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n° 14, de 01 de setembro de 2025.

Recebi em, 02/09/25
Maria Teresa Soares Nogueira
Câmara Municipal de Itatiaiuçu
Maria Teresa Soares Nogueira
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminho o Projeto de Lei em epígrafe, cujo objetivo é obter a autorização desse Legislativo para aquisição e doação de cestas natalinas, destinadas aos servidores municipais ativos, conselheiros tutelares e estagiários.

Conforme já se tornou tradição e praxe neste Município e em diversas outras cidades deste Estado, por ocasião das Festividades do Natal, época de reafirmar os laços de confraternização e externar aos agentes públicos a gratidão pelos esforços empreendidos nos serviços prestados em prol da comunidade, pelos objetivos e metas alcançadas, o Governo Municipal tem concedido cestas de alimentos aos servidores, conselheiros tutelares e estagiários em atividade.

Segundo informações da Secretaria de Fazenda, já existe crédito orçamentário consignado na LOA para fazer face à aquisição em tela, conforme indicado expressamente no art. 2° da proposta sob exame.

Portanto, como nos exercícios anteriores, a Administração pretende conceder de forma geral e sem distinção, cestas dos produtos, cuja aquisição se dará na forma das normas instituídas pela Lei Federal de Licitações, buscando, desse modo, propiciar aos servidores, conselheiros tutelares e estagiários da municipalidade, um Natal feliz.

Ao Exmo.

Sr. Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG
Rua Otávio Antunes Moreira, 286
Centro – Itatiaiuçu/MG
CEP 35.685-000

ROMER
SOARES DAS
CHAGAS:03688
371658
Assinado de forma
digital por ROMER
SOARES DAS
CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.09.01
14:09:12 -03'00'

Página 1 | 3



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Esclarecidas as razões que me levam a submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis a proposta em questão, solicito a competente tramitação na forma do Regimento Interno desse Legislativo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ROMER SOARES
DAS
CHAGAS:036883716
58

Assinado de forma digital
por ROMER SOARES DAS
CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.09.01
14:09:30 -03'00'

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

MARINA PEDROSA
DE
OLIVEIRA:1261892
0673

Assinado de forma digital
por MARINA PEDROSA DE
OLIVEIRA:12618920673
Dados: 2025.09.01
14:09:49 -03'00'

Marina Pedrosa de Oliveira
Diretora de Atos Administrativos e Legislativos



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de lei Nº 88/25
LEGISLATIVO

“Autoriza o Executivo a adquirir e doar cestas natalinas aos servidores ativos, conselheiros tutelares e estagiários.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, por ocasião das Festas do Natal de 2025, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal ativo, conselheiro tutelar e estagiário, prestadores de serviços ao Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município:

05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01. GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
04.122.0010.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita – FICHA 89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 01 de setembro de 2025.

ROMER SOARES DAS CHAGAS:03688371658
58
Assinado de forma digital por ROMER SOARES DAS CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.09.01 14:10:27 -03'00'

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 15, 16, 17 e 21 da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/2000, segue abaixo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para compra de cestas de natal para os servidores municipais.

Valores em reais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Valores gastos	VALORES PREVISTOS			
	2024*	2025**	2026***	2027	2028
Cestas	257.340,30	691.704,00	729.056,02	768.425,04	809.919,99
PREMISSAS: * Para o exercício de 2024 foram adquiridas 1005 cestas (incluindo estagiários e conselho tutelar). ** Para o exercício de 2025 foram previstas 1200 cestas (incluindo estagiários e conselho tutelar). *** Para o exercício de 2026 foram previstas 1200 cestas (incluindo estagiários e conselho tutelar). Para os exercícios de 2026, 2027, 2028 foi considerado o INPC mês de referência: Acumulado nos últimos 12 (doze) meses 5,4 % (IBGE).					

Impacto Financeiro

Valores em reais

Descrição	2024 (realizado)	2025(orçada)	2026 (orçada)	2027(orçada)
Receita corrente Líquida	378.936.056,00	342.138.532,48	300.000.000,00	300.000.000,00
Despesa com cestas	257.340,30	691.704,00	729.056,02	768.425,04
% de impacto na Receita	0,068%	0,2%	0,24%	0,25%

Concluimos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas em tela.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 28 de agosto de 2025

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada, com base nas informações da Secretaria de Administração, Fazenda e Controle Interno, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.


JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO
Secretário de Fazenda


RENATA LIMA FERREIRA
Assessora Técnica
Contadora – CRC/MG 080489/O

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(Art. 16, II da LC 101/00)

PABX/FAX: (31) 3572-1244
Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – CEP: 35685-000 – Itatiaiuçu – MG
www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro – aquisição de cestas de natal

Em atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), apresenta-se a análise da estimativa de impacto referente à despesa com a aquisição de cestas natalinas para os servidores municipais.

1. Valor estimado

A despesa projetada considera a quantidade de cestas prevista para cada exercício, aplicando-se o índice INPC acumulado de 12 meses (5,4% – IBGE) para os anos posteriores. Ressalta-se que os valores são estimativas, sujeitas a variações decorrentes da execução orçamentária e da própria arrecadação municipal.

2. Proporcionalidade em relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

Os percentuais calculados demonstram que a despesa com cestas possui impacto reduzido sobre a RCL (0,068% em 2024, 0,20% em 2025, 0,24% em 2026 e 0,25% em 2027).

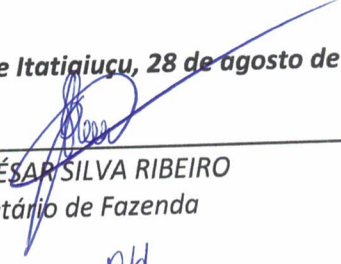
3. Tendência de redução relativa

Ainda que os valores nominais cresçam pela aplicação do INPC, observa-se que, em termos proporcionais, o impacto sobre a RCL diminui ao longo dos exercícios, refletindo a tendência de crescimento da receita em ritmo superior ao reajuste da despesa.

4. Conclusão

A estimativa apresentada atende às exigências legais e demonstra que o Município dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar a despesa. Ressalta-se que se trata de projeção, que pode sofrer adequações no decorrer da execução, mas cuja proporção frente à RCL permanece baixa e controlada.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 28 de agosto de 2025


JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO
Secretário de Fazenda


RENATA LIMA FERREIRA
Contadora – CRC/MG 080489/O

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 576,42 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05401310
Valor percentual correspondente	5,401310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 607,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).